



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6350 - Terça-feira, 29 de Setembro de 2020.

Divulgação: Terça-feira, 29 de Setembro de 2020. **Publicação:** Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

Protocolo: 301246

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2020 DG-PREVIMPA PROCESSO 20.13.000002168-4

Estabelece as metas de produtividade do PREVIMPA para pagamento da gratificação de incentivo técnico (GIT), regulamentada pela Lei 7690, de 31 de outubro de 1995, e pelos Decretos 11.352, de 03 de novembro de 1995, e 15.946, de 21 de maio de 2008, bem como a forma de acompanhamento e apuração.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº 11.352 de 03 de novembro de 1995 e em consonância com a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002,

ESTABELECE:

Art. 1º As metas de produtividade para pagamento da gratificação de incentivo técnico (GIT) referidas no Decreto 11.352, de 03 de novembro de 1995, no âmbito do PREVIMPA, estarão vinculadas ao desenvolvimento das atividades dos seguintes comitês temáticos:

- I – Comitê de Investimentos;
- II – Comitê de Gestão da Execução Orçamentária;
- III – Comitê de Gestão Financeira;
- IV – Comitê do Programa de Desenvolvimento de Pessoas;
- V – Comitê do Programa de Educação Previdenciária.

Art. 2º Os comitês temáticos e seus respectivos objetivos, indicadores e metas de produtividade para a finalidade de pagamento da GIT estão listados abaixo:

I - Comitê de Investimentos:

Objetivo: Deliberar pela aplicação e resgate dos recursos e acompanhar os resultados dos investimentos do PREVIMPA.

Indicadores: Produzir relatórios gerenciais dos investimentos do PREVIMPA.

Periodicidade da apuração: mensal.

Metas:

1. Entrega do relatório mensal de diretrizes de alocações de recursos à Direção-Geral do PREVIMPA.
2. Entrega do relatório mensal de resultados dos investimentos à Direção-Geral do PREVIMPA.

II - Comitê de Gestão da Execução Orçamentária:

Objetivo: Acompanhar a execução orçamentária do PREVIMPA.

Indicadores: Produzir relatórios gerenciais de execução orçamentária do PREVIMPA para auxiliar a tomada de decisões.

Periodicidade da apuração: mensal.

Metas:

1. Entrega do relatório mensal de acompanhamento da execução orçamentária à Direção-Geral do PREVIMPA.
2. Entrega do relatório anual em conjunto com o Comitê Financeiro, com a aferição do orçamento planejado, executado e suplementado.

III - Comitê de Gestão Financeira:

Objetivo: Acompanhar o ingresso de receitas e a execução das despesas do PREVIMPA.

Indicadores: Produzir relatórios gerenciais de acompanhamento das receitas e despesas financeiras do PREVIMPA para auxiliar a tomada de decisões da Direção-Geral da Autarquia, dividindo-os em relatórios vinculados à manutenção do Departamento e aos benefícios previdenciários.

Periodicidade da apuração: mensal.

Meta:

1. Entrega do relatório mensal de acompanhamento das receitas financeiras à Direção-Geral do PREVIMPA.
2. Entrega do relatório mensal de despesas financeiras à Direção-Geral do PREVIMPA.
3. Entrega do relatório anual em conjunto com o Comitê de Gestão da Execução Orçamentária, com a aferição do orçamento planejado, executado e suplementado.

IV - Comitê do Programa de Desenvolvimento de Pessoas:

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos servidores do PREVIMPA.

Indicadores: Elaborar e acompanhar o programa de desenvolvimento de pessoas do PREVIMPA.

Periodicidade da apuração: mensal.

Meta: Entrega do relatório de acompanhamento das ações de desenvolvimento de pessoas e do cronograma do programa de desenvolvimento de pessoas do PREVIMPA.

V - Comitê do Programa de Educação Previdenciária:

Objetivo: Possibilitar a promoção da educação previdenciária no âmbito do executivo e do legislativo do Município de Porto Alegre.

Indicadores: Elaboração do programa de educação previdenciária e acompanhamento das ações de educação previdenciária.

Periodicidade da apuração: mensal.

Meta: Entrega do relatório de planejamento e acompanhamento das ações referente à promoção da educação previdenciária.

Art 3º Fica criado o Comitê Permanente de Apuração da GIT com a finalidade de acompanhar e verificar a realização das metas dos comitês temáticos a que se refere o art. 1º da presente Instrução.

Art. 4º Os percentuais de atingimento das metas da GIT serão apurados por meio dos formulários dos anexos I e II, emitidos pelos respectivos comitês, e entregues até o décimo dia útil do mês seguinte para o Comitê Permanente de Apuração da GIT.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pelo comitê citado no art. 3º da presente Instrução.

Art. 6º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2020.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretora-Geral do PREVIMPA - em exercício.

[ANEXO I - C226](#)

[ANEXO II - C227](#)



[Edição Completa](#)



Imprimir